

PORTARIA N.º 13/2019

O DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

Considerando o Artigo 20 da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.º 12.816, de 05 de junho de 2013.

Considerando a Resolução n.º 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

Considerando o disposto no artigo 41, alínea "b" do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

Considerando o Regimento Escolar Unidades de Ensino SENAI-DR/MS.

Considerando a Resolução n.º 102/2018 que autorizou o funcionamento do curso Técnico em Eletrotécnica, constante no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais para a Unidade Operacional: Centro Integrado SESI-SENAI Maracaju.

Considerando o Parecer ASPEN n.º 028/2019, da Assessoria de Políticas Educacionais e Normatização.

Considerando o Guia da Autonomia SENAI – Departamento Nacional, 3^a edição, 2018, Brasília-DF, o qual indica que as alterações de projetos de cursos já autorizados possam ser atualizados por meio de atos diretos da Direção Regional.

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecido pelo SENAI-DR/MS, na modalidade: Educação à Distância, realizado pelo Centro Integrado SESI-SENAI Maracaju, em sua sede, localizada na Rua Alcides Vieira de Matos, n.º 2.200, Bairro – Centro, CEP: 79150-000, Maracaju/MS, cuja matriz curricular apresenta uma totalidade de 1.300 horas, sendo 390 horas presenciais e 910 horas à distância;
2. Autorizar a publicação no site do Departamento Nacional e Departamento Regional.

Efeitos a partir de 29 de maio de 2019.

Anote-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2019.


RODOLPHO CAESAR MANGIALARDO
Diretor Regional SENAI-DR/MS